Secretaria de Saneamento Ambiental de Garuva

Av. Celso Ramos, 1614 - Centro · Garuva/SC · CEP 89248000
Contato: sesa@garuva.sc.gov.br · 4734451696

Dados do Requerimento
136010

Empreendedor

Nome: LETÍCIA SARAMENTO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 06217677946

Endereço AVENIDA PARANÁ, 307 - CENTRO · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Empreendimento

LETÍCIA SARAMENTO DE OLIVEIRA - 06217677946

Endereço: AV. PARANÁ, 307 - CENTRO · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 714345.24, Y 7119269.039

Inscrição Imobiliária: 23.03.002.0024

Requerimento

Atividade: 71.11.07 - CONDOMÍNIOS DE EDIFÍCIOS DE USO MISTO (COMERCIAL, RESIDENCIAL, SERVIÇOS) LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 1.0 (n)

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 215.48 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Lucas Asaph Gomes (06957230902)

Data de Solicitação: 12/11/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 069.572.309-02

Nome: LUCAS ASAPH GOMES

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 156235-6

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10779326-4

Data de Emissão da ART: 12/11/2026

Data de Validade da ART: 12/11/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.